



# Prefeitura Municipal de Lambari

Estado de Minas Gerais

CEP 37480-000

## LEI MUNICIPAL Nº 1.000, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993

Declara de utilidade pública a "Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Bairros Silvestrini e Lavrinhas".

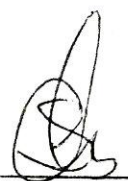
A Câmara Municipal de Lambari, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Bairros Silvestrini e Lavrinhas".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

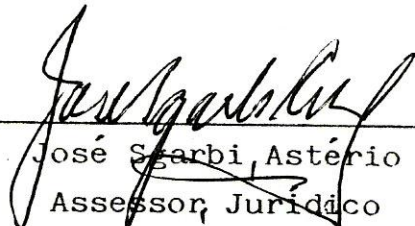
MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Ato consumado no Paço Municipal de Lambari, na rua Tiradentes, nº 165, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três (1993).




---

Sebastião Carlos dos Reis  
Prefeito Municipal



---

José Sparbi Astério  
Assessor Jurídico



---

Sérgio Raimundi

Assessor de Ação Comunitária



# Prefeitura Municipal de Lambari

Estado de Minas Gerais

CEP 37480-000

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.000, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993

---

Paulo Gomes da Silva

Diretor da Divisão Administrativa

Registrada e publicada na Secretaria da Divisão Administrativa,  
em 17 de novembro de 1993.

---

Paulo Gomes da Silva

Diretor da Divisão Administrativa